



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N O 1.569/95.....

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRENO URBANO A CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DO BAIRRO CRISTO REI".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Casa de Amizade do Rotary Club do Bairro Cristo Rei, uma área de terras que totalizam 04 ha., localizado no Engornador, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontamento da área de que trata o artigo anterior, é o seguinte:

| | | |
|------------|--------------------|---|
| FRENTE | - Ao leste medindo | 100,00 metros, confrontando com estrada do Pirineu; |
| L.DIREITO | - Ao sul medindo | 400.00 metros; |
| FUNDOS | - Ao oeste medindo | 100.00 metros; |
| L.ESQUERDO | - Ao norte medindo | 400.00 metros. |

Art. 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a Construção da Sede Própria da Casa da Amizade do Rotary Club do Bairro Cristo Rei.

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para término das mesmas, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.



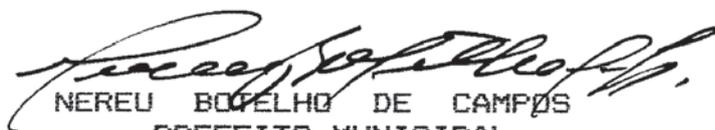
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães" em V.Grande. 27 de abril de 1995.....


NEREU BOELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL